LEI Nº 846/10 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

CERTIFICO QUE A Lei 846/10
FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.
Em, 01/06/2010

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Salvador Pereira dos Santos, conhecida como Rua do Cemitério no Distrito localizada no Distrito de São José de Itaporã,.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 01 de Junho de 2010.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Excelentíssimo Senhor, **ROBSON NASCIMENTO**, Vereador do Município de Muritiba.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 9339
Em 14/06/10
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo